

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

CONTRATO Nº. 04/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, Centro, na Cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, neste município, portador da Carteira de Identidade nº. 5.320312-4/SSP/PR e CPF/MF nº 755.905.909-06, em pleno exercício de seu mandato.

CONTRATADO: VASCONCELOS FERREIRA & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 80.548.431/0001-26, com sede na Av. Deputado Nilson Ribas, 727 na Cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) VASCONCELOS FERREIRA, Brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Floriano Landgraf, s/n. portador da Carteira de Identidade nº 3.259.748-3 – SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 442.145.379-04.

As partes identificadas acima, na data de 19/11/2024 celebram o presente contrato, com fulcro no inciso XV do art. 75 da Lei 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme resultado da **DISPENSA ELETRÔNICA 05/2024**, homologado em 14/11/2024, o qual segue as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DOS FUNDAMENTOS:

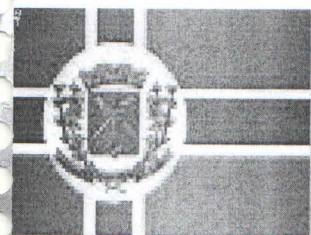
A presente contratação decorre do **Processo Administrativo nº. 06/2024, Dispensa Eletrônica nº.05/2024**, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

Participante: VASCONCELOS FERREIRA & CIA LTDA

1	463989 - AÇÚCAR TIPO CRISTAL - EMBALAGEM DE 5 KG. - Açúcar 50,000 EMB Tipo: Cristal, Prazo validade Mínimo: 12 Meses. Obs.: AÇÚCAR CRISTAL COM 5 KG. Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sódio com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5 kg, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número de lote do produto. Unidade: Embalagem 5 kg.	16,83	841,50
2	232930 - BISCOITO SALGADO, SABOR CREAM CRACKER - 360 a 400 GRAMAS - 232930 - Biscoito. Apresentação: Quadrado. Sabor: Cream Cracker, Classificação: Salgado. Características Adicionais: Sem Recheio, Aplicação: Alimentação Humana. Obs.: BISCOITO CREAM CRACKER Composto no mínimo de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, estabilizante de lecitina de soja. SEM OVOS E LIVRE DE GORDURA TRANS. Com dupla embalagem para preservação do formato do produto, contendo 360 a 400g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA, MARILAN OU MABEL. Unidade: Pacote 360 a 400 G.	4,59	183,60
3	463584 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA - PACOTE 500 GRAMAS - 463584 - Café Intensidade: Média, Empacotamento: Almofada, Tipo: Tradicional, Apresentação: Torrado Moído. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILÃO, ITAMARATY OU CAFÉ PELÉ. Unidade: Pacote 500 gramas.	14,00	1.120,00
4	236613 - CHÁ TIPO MATE - SABOR NATURAL - 250 GRAMAS - 30,000 236613 - Chá Alimentação. Tipo: Chá Mate. Uso: Alimentício. Sabor:	4,70	141,00



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

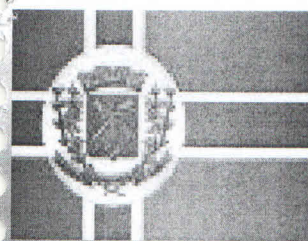
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

Natural.

Obs.: CHÁ MATE TOSTADO 250 gr Chá mate tostado natural de primeira qualidade. Produto de primeira qualidade, constituído pelas folhas e talos de erva-mate tostados. Embalagem com 250 gr, em conformidade com a legislação específica vigente, resolução - rdc nº 277, de 22 de setembro de 2005. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. EQUIVALENTE, IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS LEÃO, DR. OETKER, NATURAL.
Unidade: Caixa 250 G.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	463699 - GORDURA VEGETAL TIPO MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GRAMAS - 463699 Gordura Vegetal Tipo: Margarina , Subtipo: Cremosa , Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Sabor: Com Sal. Obs.: MARGARINA com sal, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com no mínimo 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida. Devera ter registro no Ministério da Saúde e / ou Agricultura. Respeitando as embalagens de modo que não se apresente estufadas ou alteradas. Unidade: Embalagem de 500 G. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA QUALY, VIGOR OU DELÍCIA.	6,000	EMB	4,46	26,76
6	446636 - QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO - QUILOGRAMA - 12,000 446636 - Queijo. Origem: De Vaca. Variedade: Muçarela. Apresentação: Fatiado. Obs.: QUEIJO tipo mussarela fatiada. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que a embalagem não se apresente alteradas. Marca: frimesa, perdigão, sadia, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Unidade: Quilograma.	12,000	KG	43,88	526,56
7	447774 - FRIOS - PRESUNTO DE PERNIL FATIADO - QUILOGRAMA - 12,000 447774 - Frios Variedade: Presunto De Pernil , tipo Preparação cozido, Composição: Sem Capa De Gordura, Apresentação: Fatiado , Estado De Conservação: Resfriado(A). Unidade: QUILOGRAMA.	12,000	KG	25,68	308,16
8	460403 - PÃO TIPO DE FORMA INTEGRAL FATIADO - EMBALAGEM 48,000 400 GRAMAS - 460403 - Pão Base: De Farinha De Trigo Integral, Tipo: De Forma, Apresentação: Fatiado, Tipo De Embalagem: Embalagem Individual. Unidade: Embalagem de 400 gramas.	48,000	EMB	6,17	296,16
9	446005 - LEITE PASTEURIZADO TIPO C - 446005 - LEITE FLUIDO, 80,000 origem: de vaca, tipo: c, teor de gordura: integral, processamento: pasteurizado. Unidade: Saco 1,00 l	80,000	SC	4,97	397,60
12	216085 - BALDE, material: plástico, tamanho: grande, materia - 2,000 216085 - BALDE, material: plástico, tamanho: grande, material alça: arame galvanizado, capacidade: 15 l, cor: natural, características adicionais: não aplicável Unidade: Unidade - Referência interna do Item: 139	2,000	UN	10,85	21,70
13	320275 - CESTO PLÁSTICO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL - 2,000 CAPACIDADE 30 LITROS - 320275 - CESTO DE LIXO, material: plástico, capacidade: 30 l, características adicionais: pedal e tampa Unidade: Unidade.	2,000	UN	19,42	38,84
17	446274 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - UNIDADE - 446274 - 3,000 Escova roupa, material corpo: plástico, material cerdas: pet, cor cerdas: branca e azul.	3,000	UN	5,58	16,74
24	296307 - ESPONJA DE LIMPEZA - LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 8 10,000 UNIDADES - 296307 - Esponja Limpeza Material: Lã Aço. Obs.: Esponja de lã de aço com 8 unidades de 60 g. Unidade: Embalagem com 8 unidades	10,000	EMB	2,71	27,10
25	342131 - PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO, TIPO SACO XADREZ - 5,000 MEDIDAS 40 X 80 CM - UNIDADE - 342131 - Pano Limpeza Material:	5,000	UN	9,28	46,40



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

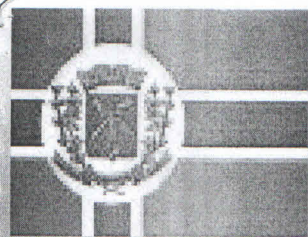
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

100% Algodão, Comprimento: 80 CM, Largura: 40 CM,
Características Adicionais: Gramatura 160g/M, Alvejado, Armação
Tela, Tipo: Saco.
Obs.: Pano de chão xadrez tamanho grande.
Unidade: Unidade.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
26	369045 - ESSÊNCIA AROMÁTICA LÍQUIDA - ODOR LAVANDA - ML - 369045 - ESSÊNCIA AROMÁTICA, aspecto físico: líquido límpido, hidrossolúvel, tipo de origem: origem vegetal, planta originária: lavandulaofficinalis, odor: lavanda (alfazema) Unidade: Mililitro	15,000	MILIL	5,21	78,15
28	446183 - RODO COM CABO E ESPUMA COM FIBRAS NA BASE - UNIDADE - 446183 - 446183 - Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 30 CM, Características Adicionais: Com Espuma Na Base. Obs.: Rodo de espuma com fibras na base para limpeza e cabo. Unidade: Unidade.	5,000	UN	15,83	79,15
30	175023507-436764 - SABÃO EM PÓ, aspecto físico: pó, composiç - 175023507-436764 - SABÃO EM PÓ, aspecto físico: pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga Unidade: Embalagem 2,00 kg	6,000	EMB	19,80	118,80
31	175023622-472873 - SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico: líquido - 175023622-472873 - SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda Unidade: Galão 5,00 l	3,000	GL	12,47	37,41
32	226092 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade: 30 l, cor: pre - 226092 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade: 30 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 59 cm, altura: 62 cm. Unidade: Embalagem 100,00 Uni.	40,000	EMB	10,18	407,20
33	252683 - SAPONÁCEO CREMOSO PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS - UNIDADE COM 450 ML - 252683 - Saponáceo Aspecto Físico: Cremoso , Aplicação: Limpeza Pisos, Paredes E Louças , Características Adicionais: Componente Ativo Biodegradavel Linear Alquibenzeno , Composição: Tensoativos Anionico E Nao-Anionico, Espessante. Obs: Frasco com 450 ml cada unidade. Unidade: Unidade	10,000	UN	12,78	127,80
34	374065 - TAPETE PARA BANHEIRO - MATERIAL ALGODÃO E POLIÉSTER - UNIDADE - 374065 - TAPETE BANHEIRO, material: 90% algodão e 10% poliéster, largura: 45 cm, comprimento: 80 cm. Unidade: Unidade.	5,000	UN	15,55	77,75
35	362179 - TOALHA DE PAPEL BRANCA - INTERFOLHADA - EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS - 362179 - TOALHA DE PAPEL, material: papel alta alvura, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 22,50 cm, largura: 26 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada. Unidade: Embalagem 1000,00 fls..	20,000	EMB	14,92	298,40
36	461652 - GÁS REFINO DE PETRÓLEO - RECARGA DE GÁS GLP - RECARGA DE GÁS 13KG - 461652 - GÁS REFINO DE PETRÓLEO - TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, USO DOMÉSTICO OBSERVAÇÃO: RECARGA DE GÁS 13 KG	3,000	UN	114,99	344,97
37	413185 - COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 180 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES - 413185 - Copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 180 ml, características adicionais: abnt, nbr 14.865, cor : incolor. Unidade: copo descartável pacote 100 unidades.	100,000	PCT	5,08	508,00
38	601149 - GARRAFA TERMICA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO PRESSÃO - CAPACIDADE DE 1,5 LITROS - GARRAFA TÉRMICA, material: aço inoxidável, capacidade: 1,5 l, características adicionais: tampa tipo pressão, ampola inquebrável. Unidade: Unidade	1,000	UNI	114,98	114,98
39	344276 - PÓ PARA REFRESCO, composição: acidulante, aromatiza - 344276 - PÓ PARA REFRESCO, composição: acidulante, aromatizante, maltodextrina, aspartame, sabor, laranja, prazo de validade: 1 ano. Unidade: Pacote 25,00 g	360,000	UN	0,96	345,60

Total do Participante:

6.530,33



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo

DO VALOR E DO PAGAMENTO:

O valor total do presente contrato é de R\$ 6.530,33 (SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, sendo:

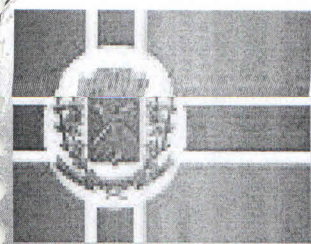
O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto.
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento.
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

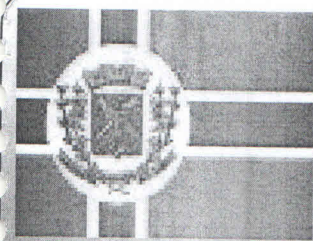
Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital.
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa pública decorrente deste contrato correrá pelas dotações orçamentárias próprias, a saber:

- 12.000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
- 12.001 – CÂMARA MUNICIPAL
- 1.31.16 – Gestão e Manutenção da Câmara Municipal
- 2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
- 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

CLÁUSULA SETIMA - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

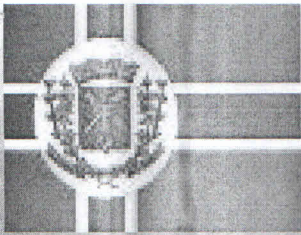
CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA NONA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLAUSULA DECIMA – DA ENTREGA e RECEBIMENTO

A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no endereço da Câmara Municipal, ocorrendo por conta da Contratada às despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

A Contratante, a cada pedido de fornecimento, especificara formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Qualquer alteração dos produtos e local de entrega deverá ser comunicada pela Contratante, com antecedência.

Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente contrato, somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos e fatos imprevisíveis não imputáveis à Contratada e devidamente aceitos pela Contratante.

A Contratante reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

O aceite pela Câmara Municipal não exclui a responsabilidade civil do(s) beneficiário(s) do registro de preços por vícios, quantitativos ou técnicos dos materiais (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

Para o(s) material(s) entregue(s) e não aceito(s) após verificação e teste, o(s) beneficiário(s) do contrato (s) se obriga(m) a retirá-lo(s) e substituí-lo(s) dentro de 10 (dez) dias corridos subsequentes à conferência, confirmada por telefone, fac-símile ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

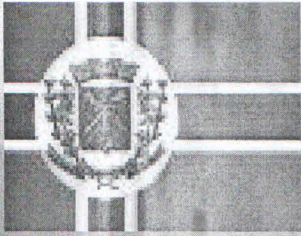
A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso se reserva no direito de adquirir apenas conforme sua necessidade, durante a vigência do contrato, não se obrigando a adquirir todos os produtos licitados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A Câmara Municipal poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133/2021, sempre por meio de Termos Aditivos.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege – se pelas disposições expressa no **Dispensa Eletrônica nº 05/2024**, no Decreto Municipal nº 2924/2022, Lei n. 14.133/2021, e pela Lei 8.078, de 11/09/90 (Cód. Defesa do Consumidor) e pela Lei 10.406/02 (Cód. Civil).



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.


CLAUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.


E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.


Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 19 de novembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
LUIZ DE MOURA
CONTRATANTE


VASCONCELOS FERREIRA E CIA LTDA - EPP
CNPJ nº 80.548.431/0001-26
VASCONCELOS FERREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: Maria Helena Salvador da Silva
CPF: 990.019.699-68


Nome: Adelino dos Santos
CPF: 953.949.589-04